

O **Idec (Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor)** é uma associação de consumidores sem fins lucrativos, independente de empresas, partidos ou governos. Fundado em 1987 por um grupo de voluntários, a missão desta associação é orientar, conscientizar, defender a ética na relação de consumo e, sobretudo, lutar pelos direitos de consumidores-cidadãos.

Transparência e modicidade tarifária na análise das contas das distribuidoras

Os pedidos de recomposição tarifária extraordinária (RTE) feitos pelas distribuidoras devido aos efeitos da pandemia de covid-19 sobre suas condições econômico-financeiras têm de ser analisados pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) considerando as demais consequências da crise na sociedade, sem perder de vista a principal razão de ser do setor elétrico, que é o consumidor de energia. Nesse contexto, todas as informações têm de ser discutidas com a devida transparência, levando em conta os seguintes fatos:

- O isolamento social imposto para reduzir a propagação do vírus causou impactos nas condições econômico-financeiras das distribuidoras, mas essas empresas já tiveram parte significativa dos danos causados pela pandemia corrigidos pela conta-covid.
- A pandemia está tendo um enorme impacto negativo sobre as condições das famílias brasileiras. Pesquisa da consultoria Tendências mostra que 3,8 milhões de famílias devem retroceder na pirâmide social e passar a integrar as classes sociais D/E neste ano. Com isso, a base da pirâmide social passará a abarcar 56% dos domicílios, a maior proporção desde 2009 (60%).
- Os consumidores foram penalizados pela pandemia especificamente no que diz respeito ao consumo de energia, que aumentou devido à quarentena. Além disso, terão de arcar com os juros excessivos cobrados na conta-covid, um empréstimo compulsório sobre o qual não foram adequadamente consultados e em relação ao qual não lhes foram apresentadas alternativas. A atual crise do setor também tem de ser usada como uma oportunidade para a sociedade brasileira se atentar para o fato de que o ambiente regulado de contratação (ACR) e seus consumidores acabam por ser o elo de ajuste do setor elétrico, sendo continuamente chamados a resolver suas crises. Foi assim em todos os episódios recentes e, no caso da pandemia, infelizmente tal procedimento se repete.

A condução dos problemas permite o entendimento de que o setor sairá completamente resguardado da crise, inclusive com várias empresas reportando lucros. Por outro lado, seus

consumidores sairão mais endividados, mais pobres e, acredite, com tarifas de energia elétrica mais caras.

O engessamento das regras do setor elétrico penaliza os pequenos consumidores, pois, sem ter outras opções no mercado para compra de energia, são reféns de decisões tecnocráticas e mal equilibradas dos formuladores de políticas públicas.

Ressalta-se também a inadequação da Aneel e do governo em promover ou tomar decisões que poderiam prover maior flexibilidade a esse ambiente, ampliando o direito de escolha dos consumidores pelos fornecedores de energia e aliviar seus custos futuros.

Nesse sentido, antes de iniciar a análise sobre a atual consulta pública, o IDEC gostaria de expor seu descontentamento com agendas que têm demorado a caminhar no setor e que, se já tivessem sido aprovadas, teriam atenuado de maneira significativa os efeitos da atual crise e de outras que ainda estão por vir. As agendas são as seguintes:

- A aprovação da separação completa das atividades de distribuição e comercialização de energia;
- Suspensão mais célere dos subsídios às fontes renováveis centralizadas contratadas no mercado livre e sua substituição por mecanismos que valorizem seus atributos ambientais;
- Fim dos subsídios à micro e minigeração distribuída que já cumpriram seu papel. Se tais subsídios forem considerados necessários, devem ser cobertos com recursos do Tesouro Nacional ou de outras fontes;
- Abertura do mercado de maneira coordenada com a implantação de dispositivos que forneçam maior flexibilidade às distribuidoras na gestão das alterações de seus mercados;
- Correta alocação de custos, benefícios e riscos associados aos agentes do setor elétrico. Nesse sentido, a aprovação do PLS 232, de 2016, deveria ser priorizada.

A redução do consumo causada pela atual crise representa uma oportunidade de revisão de projetos caros e ineficientes para a sociedade, com conseqüente redução de subsídios e custos. Também tem de servir de alerta para que se evitem, no futuro, novos aumentos tarifários. Por isso, é necessária uma revisão processos que ocorrerão nos próximos anos, incluindo antecipação de prazos ou mesmo cancelamento de projetos:

- Retirada de térmicas caras e ineficientes do sistema, particularmente aquelas a óleo diesel e carvão mineral;
- Suspensão e descomissionamento das atuais obras de Angra III;
- Completa revisão da matriz cara e ineficiente dos sistemas isolados, com a troca das usinas a diesel por unidades baseadas em fontes renováveis.

Apesar desses aspectos não serem alvo da consulta pública atual, eles são aspectos que deveriam ser priorizados na agenda de modicidade tarifária, pois certamente poderão promover maior eficiência setorial e menores efeitos distributivos, aliviando os impactos sobre as tarifas pagas pelos consumidores residenciais.

Em se tratando especificamente da crise causada pela pandemia, dois aspectos foram insuficientemente tratados no contexto dessa crise. O primeiro refere-se à realização de empréstimo em nome dos consumidores para cobrir custos relacionados aos impactos da doença no setor elétrico (conta-covid) sem transparência e com taxas de juros excessivas. O segundo é associado à baixa injeção de recursos no setor pelo Tesouro Nacional. Uma maior articulação do regulador, Legislativo e Executivo com a sociedade e uma maior injeção de recurso do Tesouro certamente teriam minimizado vários dos impactos adversos decorrentes da atual pandemia.

Importante observar que, desde o início da pandemia, o IDEC vem reforçando seu compromisso com o respeito aos contratos de concessão e o uso do modelo regulatório existente para a busca de soluções. As regras em vigor e os contratos permitiriam aos diferentes elos da cadeia setorial encontrar soluções negociadas no seu interior para favorecer um equilíbrio justo da distribuição dos custos associados à pandemia. Esforços complementares - como aportes do Tesouro Nacional - complementaríamos o quadro, reduzindo os preocupantes impactos que agora pairam sobre os pequenos consumidores de energia.

Sobre a nota técnica

A nota técnica sobre a RTE produzida pela Aneel falha em induzir as distribuidoras a se adequarem a um novo formato de contrato. Tal condição não deveria estar vinculada à RTE, devido aos efeitos não previstos da pandemia. Deve-se, portanto, reconhecer o direito das distribuidoras - garantido pelos contratos de concessão - de solicitar a revisão extraordinária das tarifas.

Contudo, a definição da adoção do fator x mostra-se acertada, pois evita que outros aspectos “participem de maneira indevida na RTE”.

Entretanto, a nota da Aneel é muito positiva em buscar critérios objetivos e condições que permitam uma aferição dos reais impactos, nos balanços das distribuidoras, associados à pandemia. Nesse sentido, o pressuposto básico de que a distribuidoras deveriam ter reequilíbrio automático, simplesmente por causa da pandemia, é devidamente tratado por meio de critérios objetivos e sem restrição de acesso para que a sociedade como um todo possa acompanhar as informações do processo.

A especificação dos fatos geradores de maneira objetiva é adequada - (i) a queda de arrecadação por aumento de inadimplência devido a efeitos da pandemia; e (ii) a queda de mercado devido a efeitos da pandemia. A definição de critério temporal de 60 dias também é adequada, pois define que apenas pleitos referentes ao período mais severo da pandemia, quando houve adoção mais significativa de quarentena e suspensão de atividades produtivas, sejam considerados.

Em relação ao tratamento dado à inadimplência, são adequadas a metodologia adotada para estimar esse efeito e a consideração de um período específico para organização das informações e decorrente envio a Aneel.

Por outro lado, não é adequado o tratamento dado à queda de mercado. As distribuidoras estão sujeitas aos riscos de mercado e os ônus e bônus desse processo devem ser ponderados de maneira equilibrada: se elas têm vantagens quando há benefício, devem se responsabilizar pelos ônus nos momentos de prejuízo.

Conclusão: o país quebrado e as empresas do setor elétrico dando lucro

É constrangedora a blindagem do setor elétrico em relação aos efeitos da pandemia. Recentes notícias de lucros de empresas do setor elétrico - ainda que inferiores ao previsto em cenários de normalidade - deveriam por si só servir de evidência de que há risco flagrante de inadequação em relação à distribuição dos custos associados à pandemia de covid-19.

Nesse sentido, como proposto no início deste documento, cabe uma reflexão acerca da adequabilidade do modelo do setor e sua necessidade de modernização. Um modelo que penaliza sobretudo os consumidores nos momentos de crise e permite que decisões sejam tomadas em seu nome sem o adequado tratamento precisa ser repensado.

Mais, ressalta-se a necessidade de que os pleitos das empresas sejam adequadamente comprovados e que a Aneel disponha das informações necessárias para realizar sua análises.

Diante dessas condições, os processos de RTE têm de levar em conta os seguintes aspectos:

- Eventuais desequilíbrios dos contratos de concessão das distribuidoras têm de ser adequadamente comprovados. Na análise das informações, é fundamental que se separem os efeitos específicos da pandemia e o que se deve a problemas administrativos das próprias concessionárias ou a alterações naturais do mercado, como as migrações de consumidores ao mercado livre.
- Todas as informações sobre o assunto devem ser apresentadas e discutidas com a sociedade, com total transparência.
- Qualquer decisão relativa à concessão de RTE tem de considerar a modicidade tarifária, que ganha ainda mais relevância neste momento de grave crise socioeconômica.